



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Comunicados</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

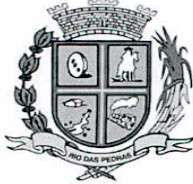
Ano VI | Edição nº 985A

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**Constitui a Comissão de Conciliação de Precatórios e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o contido na Lei nº 3.078, datada de 18 de junho de 2020,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020 e Decreto nº 2.587, de 08.10.2021,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.985/2017 e Decreto Municipal nº 2.272/2019,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída a Comissão de Conciliação de Precatórios, para análise, parecer e deliberações sobre propostas encaminhadas por titulares de créditos de precatórios constituídos em face da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, bem como o firmamento de acordos, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

Silvio Jamil Quinaglia  
Bruno Pego Braga  
Fernanda Rocha Franco

#### **Suplentes**

Cleuza Aparecida Zambianco Costa  
Dayane Dadam  
Andrea Teles de Almeida Bigaram

**ARTIGO 2º.** – O prazo de vigência desta portaria é de 01.01.2022 a 31.12.2022.

**ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 251/2021, de 29.11.2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 3 de 14



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de janeiro de 2022.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedas.sp.gov.br](http://www.riodaspedas.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 4 de 14



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 004/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**Constitui comissão especial de inscrição e avaliação dos trabalhos do Edital de Chamamento Público 002/2021 (Edital conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender) e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Ficam nomeados os membros a seguir indicados, para comporem a comissão especial de inscrição e avaliação dos trabalhos do Edital de Chamamento Público 002/2021 (Edital conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender), sob a presidência da primeira nomeada:

Regiana B. Nogueira Bianchim	RG 26.344.453-3
Maria Denise de Moraes Teixeira Alves	RG 32.773.692-2
Karina Gardim Amaral	RG 24.426.841-1

**ART. 2º** - Competirá a Comissão ora constituída, baixar todas as instruções e normas necessárias à realização do referido Processo Seletivo Simplificado, e sua fiscalização.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de janeiro de 2022.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 5 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO Nº 03 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 003/2021.**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/01/2022**

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 003/2021, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

Comparecer para a atribuição seguindo os Protocolos Sanitários de Segurança contra a Covid-19 usando máscara, mantendo o distanciamento social, chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Drº. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecer no local.

DANIEL GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 6 de 14



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
26/01/2022	08h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	60º ao 68º
26/01/2022	10h30	Professor de Educação Básica II – Ciências	4º
26/01/2022	10h30	Professor de Educação Básica II – Educação Física	1º
26/01/2022	11h00	Professor de Educação Básica II – Matemática	9º e 10º
26/01/2022	11h30	Professor de Educação Básica II – Arte	7º e 8º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 7 de 14



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais ( <a href="http://www.ssp.sp.gov.br">www.ssp.sp.gov.br</a> )
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Conta Salário Banco Santander- Agência Rio das Pedras/SP (carta de apresentação do RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
Exame médico Dr. Renan no Centro Médico, localizado à Rua Aradesco Bianchim, nº 89- São Cristóvão – (19) 3493-6435. O exame médico será agendado pelo RH, após a atribuição de aulas/classes.
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) * <i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 8 de 14

### Comunicados

#### DECRETO Nº 2.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

##### TERMO DE DOAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes **ARCOR DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.360.656/0001-44, com sede à Rua João Batista Martins, nº 225, Bairro Bela Vista, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP 13.390-970, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "ARCOR", ou "DOADORA", e de outro lado, **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.826.840/0001-83, com sede Cidade de Rio das Pedras, no Rua Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Bairro Centro, CEP 13390-000, neste ato devidamente representada nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "DONATÁRIA", têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente Termo de Doação ("Termo"), ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CONSIDERANDO QUE** o Grupo Arcor, no mês de julho comemora seu aniversário de 70 anos de fundação e 40 anos de existência no Brasil, têm interesse na doação de Brinquedos Novos e Inclusivos ("Brinquedos") ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**.

**CONSIDERANDO QUE** o Grupo Arcor com o objetivo de promover, de forma orgânica e corporativa, o desenvolvimento integral das comunidades onde tem suas unidades estabelecidas;

**CONSIDERANDO QUE** o **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, com o fim de promover a inclusão e agir com responsabilidade social, em apreço e estima pelas crianças do município, garantindo os direitos de todas, para que possam ter uma infância feliz e com dignidade.

**CONSIDERANDO QUE** os Brinquedos doados serão são adaptados e ideais para crianças cadeirantes ou para pessoas ou idosos que usem cadeiras de rodas para locomoção.

**CONSIDERANDO QUE** a Arcor, como DOADORA, titular e legítima possuidora dos Brinquedos que serão a seguir discriminados, conforme Nota Fiscal de n.º 000.000.005, possui interesse em doá-los, com o fim de apoiar a **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, como DONATÁRIA.

**CONSIDERANDO QUE** a DONATÁRIA tem o interesse em receber em doação, a título gratuito, os Brinquedos da DOADORA;

**CONSIDERANDO QUE** ambas as Partes têm interesse na assinatura do presente Instrumento com a doação e concessão gratuita dos Brinquedos;

Resolvem as partes, nomeadas e identificadas, ajustarem o presente Termo de Doação e Outras Avenças ("Termo"), mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

##### **CLÁUSULA 1 - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a doação a título gratuito, de Brinquedos Novos e Inclusivos, devidamente descritos no Anexo I, que, uma vez rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, e conforme demonstram as notas fiscais, também anexas ao presente Termo.

1.2. Os Brinquedos foram adquiridos pela DOADORA por empresa autorizada na sua venda e distribuição, e se apresentam livres de quaisquer ônus e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, dívidas, encargos e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeçam a DOADORA de validamente doar e/ou ceder os Brinquedos à DONATÁRIA e que, a qualquer título, impeçam ou restrinjam a subsequente e efetiva titularidade dos mesmos, os quais são expressamente aceitos pela DONATÁRIA no estado em que se encontram, não sendo permitida a sua devolução, em nenhuma hipótese, sendo de total

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 9 de 14

responsabilidade do DONATÁRIO dar aos Brinquedos a destinação que melhor entender, cumprindo, em qualquer caso, a legislação aplicável.

1.3. Os Brinquedos doados foram selecionados e da preferência da DONATÁRIA, conforme se apresentam abaixo e mediante Nota Fiscal Anexo I:

Cód. Produto	PRODUTO	Quantidade	Valor Total
01	Gangorra Dupla	1	R\$ 6.500,00
02	Gira Gira	1	R\$ 6.500,00

1.4. Com a doação dos aludidos Brinquedos, a DOADORA transfere, de imediato, a titularidade, posse, uso, gozo e fruição dos Brinquedos, bem como todos os direitos e deveres relativos à titularidade, podendo, portanto, a DONATÁRIA exercer e praticar todos os atos e direitos decorrentes de sua condição de possuidor e titular, inclusive responsabilizando-se por todas e quaisquer despesas de manutenção, taxas e encargos incidentes sobre os Brinquedos.

1.5. Os Brinquedos objeto deste Instrumento foram adquiridos pela DOADORA no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

### CLÁUSULA 2 - DOAÇÃO

2.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer agentes exteriores ou interiores, resolve realizar a presente doação, e de forma gratuita.

2.1.1. Os Brinquedos são entregues no endereço indicado pela DONATÁRIA, no dia 03/08/2021, conforme nota de remessa ao Município de Bragança Paulista, n.º 000.000.009, Anexo II, qual seja: Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Bairro Centro, Rio das Pedras/SP, uma vez recebidos os Brinquedos, a DONATÁRIA não terá direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

2.2. A DOADORA transfere à DONATÁRIA, além dos Brinquedos e de suas notas fiscais, todos os direitos a eles concernentes, sem quaisquer obrigações acessórias a serem cumpridas.

2.3. Por força da presente doação, a responsabilidade da DOADORA é limitada a entrega dos Brinquedos à DONATÁRIA e reconhece que a DOADORA deixa de ter qualquer responsabilidade sobre os Brinquedos, isentando-o de qualquer demanda ou reclamação envolvendo os bens dados em doação.

2.4. A DOADORA declara que a celebração do presente Instrumento não viola qualquer disposição de seus atos constitutivos ou as disposições de qualquer contrato do qual a DOADORA e/ou DONATÁRIA sejam partes, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao qual as partes estejam sujeitas.

2.5. A DONATÁRIA declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente Instrumento e aceita plenamente a doação e cessão dos Brinquedos doados, que são novos e nunca foram utilizados, mediante entrega de Nota Fiscal de Doação, n.º 96284, Anexo III.

2.6. A DOADORA, por meio da empresa que adquiriu os Brinquedos, declara que os Brinquedos foram entregues na sede da DONATÁRIA, sem nenhum custo para a DONATÁRIA, indicado na cláusula 2.1.1. deste termo.

2.7. Após a entrega dos Brinquedos, a DONATÁRIA será a única e exclusiva responsável pela guarda, uso, manutenção, instalação, e descarte, sendo que a DOADORA não se responsabiliza por quaisquer eventos ocorridos após a sua retirada pela DONATÁRIA, incluindo, mas não se limitando a eventuais danos causados a terceiros.

2.8. A DONATÁRIA obriga-se a manter a DOADORA a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos decorrentes do descumprimento das leis e

Página 2 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 10 de 14

normas pertinentes, em relação aos Brinquedos doados, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas e, eventualmente, imputadas, direta ou indiretamente, à DOADORA.

2.9. A DONATÁRIA, por fim, obriga-se ainda a observar normas de segurança, manual de instrução dos Brinquedos, para que seja utilizado da forma correta, e livre de problemas.

### CLÁUSULA 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Termo, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra parte. Será nula qualquer cessão ou transferência efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra parte.

3.2. Qualquer tolerância da parte, no que tange ao cumprimento das obrigações pela outra parte, não será considerada novação ou perdão, permanecendo as cláusulas deste Termo em pleno vigor e efeito na forma aqui prevista.

3.3. O presente Termo e suas obrigações são estabelecidos em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável, vinculando as respectivas partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo certo, outrossim, que qualquer alteração ao presente Termo só será válida se feita mediante Termo Aditivo devidamente assinado por ambas as partes.

3.4. As Partes concordam e reconhecem que o Tratamento de Dados Pessoais na execução deste Termo será realizado de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável, incluindo a Lei nº 12.965/14 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº 8.771/16 (Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet), Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor) e Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) responsabilizando-se, cada Parte, pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a Legislação.

3.5. O presente Termo substitui e revoga todos os entendimentos e acordos anteriores havidos entre as partes em relação ao objeto ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

3.6. Se uma ou mais disposições aqui previstas for considerada inválida, ilegal ou inexequível pelas leis brasileiras aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições estabelecidas neste Termo, não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

3.7. As partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

### CLÁUSULA 4 - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como competente para decidir sobre as questões relativas a este Termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só feito, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 02 de setembro de 2021.

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS


Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

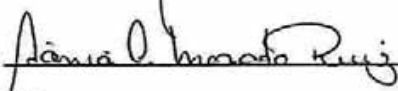
Página 11 de 14

  
\_\_\_\_\_  
DOADORA: ARCOR DO BRASIL LTDA  
Hugo Reggiani  
Diretor Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Albertinazzi  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS  
MARCOS BUZETTO – PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Antônio O. Augusto Ruiz  
RG: 16.661.935.

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Silvio Jamel Quiraglio  
RG: 80.807794



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 12 de 14

RECEBEMOS DE NUCLEO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.005
		SÉRIE: 1

<b>NUCLEO DE BRINQUEDOS LTDA</b> RUA DO NIQUEL, 117 - - CHACARA FERNAO DIAS, Braganca Paulista, SP - CEP: 12916690 - Fone/Fax: 1124730999	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0837 6106 8100 0110 5500 1000 0000 0518 0470 6004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210873668499 - 02/08/2021 10:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIAS</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 225352046113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 37.610.681/0001-10	CNPJ / CPF 54.360.656/0001-44

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ARCOR DO BRASIL LTDA</b>		CNPJ/CPF 54.360.656/0001-44	DATA DA EMISSÃO 02/08/2021
ENDEREÇO RUA JOÃO BATISTA MARTINS, 225 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio das Pedras	MUNICÍPIO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 588002996110

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.000,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESVANTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNST	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	GANGORRA DUPLA	95030099	0102	5102	LN	1,0000	6.500,0000	6.500,00					
01	GIRA GIRA	95030099	0102	5102	LN	1,0000	6.500,0000	6.500,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0088369			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DE COMPRA Nº 56438654 GA CÓDIGO MATERIAL Nº201112000 01 EMPRESA ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDIT OS DE ICS, DE IPI E DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017


Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 13 de 14

RECEBEMOS DE NUCLEO DE BRINQUEDOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.009	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

<b>NUCLEO DE BRINQUEDOS LTDA</b>  RUA DO NIQUEL, 117 - - CHACARA FERNAO DIAS, Braganca Paulista, SP - CEP: 12916690 - Fone/Fax: 1124730999	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3521 0337 6106 8100 0110 5500 1000 0000 0918 0070 0027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DO USO 135210886784006 - 04/08/2021 14:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REMESSA DE MERCADORIAS</b>			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO USUÁRIO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 225352046113			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB.		
			CPF/CNPJ 37.610.681/0001-10		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS</b>		44.826.840/0001-83	04/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
LD JOSE LEITE DE NEGREIROS, 10 -	CENTRO		
MUNICÍPIO	PUNTO/UF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rio das Pedras		SP	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	GANGORRA DUPLA	95030999	0102	5910	UN	1,0000	6.500,0000	6.500,00					
02	GIRA GIRA	95030999	0102	5910	UN	1,0000	6.500,0000	6.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0088369			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA ME OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITOS DE ISS, DE IPI E DE ICMS.	RESERVA DO ADICIONAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 985A

Página 14 de 14

EMPRESA DE AÇÃO DE BRASIL LTDA DE ENCOMENDAS CONFIANÇA DA BUVA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>	
DATA DO DOCUMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 96284 SERIE 91	
	<b>ARCOR DO BRASIL LTDA</b>		
	R JOAO BATTISTA MARTINS, 225 JD BELA VISTA RIO DAS PEDRAS - SP - CEP: 13190000 Fone: (15) 3493-9000 - nfearcor@arcor.com		
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
Nº 96284 SERIE 91 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 3521 0854 3606 5600 0144 5509 1000 0962 8411 4620 7114 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora	
NÚMERO DA OPERAÇÃO REMESSA EM BÔNUS DOACAD OU BRIND		PRINCÍPIO DE AUTENTICAÇÃO DE BÔNUS 135210960267044 20/08/2021 09:17:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 588002966110		INSC. ESTADUAL DO DONO, TRIBUTÁRIO CNPJ 54.360.656/0001-44	
DESTINATÁRIO / REMETENTE MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS		CNPJ/CPF 44.826.840/0001-83	
ENDEREÇO RUA DR MARIO TAVARES, 436		Cidade / Estado CENTRO SP	
MUNICÍPIO RIO DAS PEDRAS		UF SP	
FAZENDA / DUPLICATA		DATA DE EMISSÃO 20/08/2021	
FATURA		DATA DE CANCELAMENTO 20/08/2021	
VALOR DA FATURA		HORA DE CANCELAMENTO 09:17:22 -03:00	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
VALOR DO TERCIO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		13.000,00	
VALOR DO FRETE			
0,00		13.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO			
QUANTIDADE		PESO BRUTO	
2 Unidades		2,000	
CÁLCULO DO ISENTO			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR DO ISENTO	
		0,00	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	VL. UNITÁRIO
1	AMARGOSA ÚNICA	UN	6.100,0000
1	DOÇA ÚNICA	UN	6.100,0000

CÁLCULO DO ISENTO		VALOR DO ISENTO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ISENTO		0,00	
VALOR DO ISENTO		0,00	
DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 456, PARÁGRAFO 2 DO DECRETO N. 45.490/00 - RICMS/SP. Mercadoria recebida através da NF 5 de 02/08/2021 CNPJ 37 618 681/0001 10 entregue por nossa conta e ordem através da nf 9 de 04/08/2021.Documento Fiscal emitido nos termos do Artigo 129 Parag 2 Item 1 do Decreto 45490/RICMS Num. Fed: 00170404 - SP Fed. Cliente:			